GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-000640.989.24-0 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI/SP.
Entidade Gerenciada: Ambulatório de Especialidades Médicas de Lorena – AME Lorena.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório de Especialidades Médicas de Lorena – AME Lorena.
Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Pietro de Oliveira Sidoti (Advogado do SECONCI/SP).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 26/12/23.
Advogado: Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730).
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMO ADITIVO. AUSÊNCIA DA NOTA DE EMPENHO. RECOMENDAÇÃO. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 24 de março de 2026, decidiu pela regularidade do Termo Aditivo em análise, bem como pela legalidade dos atos determinativos da respectiva despesa, sem embargo de recomendação, nos termos do voto do Relator, inserido aos autos.

Autorizou, por fim, exauridas as providências pertinentes, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 24 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NJV1-INI5-8R7A-8X0Y